



EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 308/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2093/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/10/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **aquisição de testes PSA, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde do Município de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (207-504)

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (107 504)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao

E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 308/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/10/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 21 de outubro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de testes PSA, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde do Município de Arenópolis/GO**, para utilização nas ações de promoção, prevenção e conscientização da saúde do homem, desenvolvidas no âmbito da campanha Novembro Azul.

1.2. A aquisição visa disponibilizar insumos para as ações de saúde programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as indicações clínicas, as orientações dos profissionais habilitados e as normas sanitárias aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de atenção integral à saúde do homem no Município de Arenópolis/GO, especialmente durante a campanha Novembro Azul, período dedicado à conscientização sobre o câncer de próstata e à importância do cuidado preventivo.

2.2. A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, na orientação da população masculina, na identificação de sinais e sintomas e no encaminhamento dos pacientes para avaliação e acompanhamento quando necessário.

2.3. A aquisição dos testes PSA NEO tem como finalidade apoiar as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a oferta de recursos diagnósticos conforme a necessidade do serviço, a capacidade operacional da rede e os protocolos assistenciais adotados.

2.4. A contratação também busca garantir a disponibilidade oportuna dos insumos necessários à execução das atividades previstas para a campanha, evitando a descontinuidade das ações e assegurando melhor organização dos serviços prestados à população.

2.5. A utilização dos testes deverá observar as recomendações do Ministério da Saúde, com orientação individualizada e decisão compartilhada entre o profissional de saúde e o paciente quanto aos benefícios, riscos e limitações dos exames, não se caracterizando a aquisição como autorização para rastreamento populacional indiscriminado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras e outros serviços cujo valor seja inferior ao limite legal vigente.

3.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para as contratações previstas no art. 75, inciso II, é de **R\$ 65.492,11**, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.3. A adoção da contratação direta ficará condicionada à compatibilidade do valor estimado com o limite legal, considerando-se o somatório das despesas da mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao cumprimento dos demais requisitos legais para a contratação direta.

3.4. O processo administrativo deverá ser instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar quando cabível, estimativa da despesa, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação de habilitação, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

4. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

4.1. A aquisição compreenderá o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Medida
01	Kit para determinação quantitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA), por meio de imunoensaio fluorescente (FIA), destinado à utilização em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Utilizado como auxiliar no diagnóstico e monitoramento de alterações prostáticas, incluindo câncer de próstata. Compatível com os equipamentos da linha ichroma, conforme especificações do fabricante. Apresentação em caixa com 25 testes, contendo cassetes de teste, componentes reagentes e acessórios necessários à execução dos ensaios, chip de identificação (ID Chip) e instruções de uso, conforme versão do produto. Produto para diagnóstico in vitro, com registro na ANVISA nº 10350840281.	04	Caixa

4.2. A quantidade será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda estimada, o público a ser atendido, a programação da campanha Novembro Azul e a disponibilidade orçamentária.

4.3. O produto deverá atender às especificações técnicas do fabricante, apresentar registro ou regularização sanitária aplicável perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e ser fornecido com instruções de uso em português, lote identificável e prazo de validade compatível com o consumo previsto.

4.4. A descrição do objeto deverá permitir a identificação inequívoca do produto pretendido, sem estabelecer exigências de marca exclusiva, salvo justificativa técnica formalmente fundamentada no processo administrativo.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer produtos novos, íntegros, próprios para uso e acondicionados conforme as especificações do fabricante.

5.2. Os produtos deverão:

- Atender às normas sanitárias vigentes e às condições de regularização exigíveis para sua comercialização;
- Apresentar embalagem original, lacrada e sem sinais de violação, avaria ou deterioração;



- c) Conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação quando aplicável, prazo de validade e demais informações obrigatórias;
- d) Ser acompanhados de instruções de uso e conservação;
- e) Ser transportados e armazenados em condições compatíveis com as especificações técnicas do fabricante;
- f) Possuir prazo de validade suficiente para utilização regular, preferencialmente não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega, salvo justificativa aceita pela Administração e compatibilidade com o consumo previsto.

5.3. A contratada deverá comprovar, quando exigível, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária, bem como a autorização de funcionamento ou licença sanitária pertinente à atividade, conforme a legislação aplicável ao fornecedor e ao produto.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 6.2. O local de entrega será definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, em endereço indicado na ordem de fornecimento.
- 6.3. As despesas com transporte, frete, seguro, tributos, embalagens e demais custos necessários ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas no preço ofertado.
- 6.4. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, das especificações, da integridade das embalagens, dos lotes e dos prazos de validade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
- b) Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração;
- c) Garantir a qualidade, a procedência e a regularidade sanitária dos produtos;
- d) Substituir, sem ônus adicional, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avariados ou com embalagem violada;
- e) Arcar com os custos decorrentes de substituições e de falhas imputáveis ao fornecimento;
- f) Emitir nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues;
- g) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- h) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) Emitir a ordem de fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à entrega;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos;
- c) Verificar a conformidade dos itens entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- d) Recusar produtos que não atendam às especificações exigidas;
- e) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;
- f) Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas durante a execução;
- g) Assegurar que a utilização dos produtos ocorra sob responsabilidade dos profissionais habilitados e conforme os protocolos assistenciais aplicáveis.

9. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O recebimento provisório, quando aplicável, consistirá na conferência inicial dos produtos entregues.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das quantidades, das características técnicas, das condições de acondicionamento e da documentação exigida.
- 9.4. Os produtos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.
- 9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.
- 10.2. A escolha deverá ser fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a regularidade do fornecedor.
- 10.3. A pesquisa de preços deverá ser documentada no processo administrativo, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.
- 10.4. Sempre que cabível, deverá ser realizada divulgação prévia de aviso de contratação direta, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços, com registro dos parâmetros utilizados e dos documentos comprobatórios.
- 11.2. O valor total estimado corresponderá à quantidade prevista multiplicada pelo preço unitário de referência, considerando todos os custos necessários ao fornecimento.

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	Kit para determinação quantitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA), por meio de imunoenensaio fluorescente (FIA), destinado à utilização em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.	04	Caixa	R\$ 557,40	R\$ 2.229,60



Utilizado como auxiliar no diagnóstico e monitoramento de alterações prostáticas, incluindo câncer de próstata. Compatível com os equipamentos da linha ichroma, conforme especificações do fabricante. Apresentação em caixa com 25 testes, contendo cassetes de teste, componentes reagentes e acessórios necessários à execução dos ensaios, chip de identificação (ID Chip) e instruções de uso, conforme versão do produto. Produto para diagnóstico in vitro, com registro na ANVISA nº 10350840281.				
Total Geral				R\$ 2.229,60

11.3. A contratação somente poderá ser efetivada com a comprovação de que o preço é compatível com o mercado, de que há disponibilidade orçamentária e de que estão preenchidos os requisitos legais para a dispensa.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa e do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal válida.

12.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade do fornecimento e ao cumprimento das exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

12.3. Nenhum pagamento será devido por produtos não entregues ou recusados em razão de desconformidade, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, a ser indicada pelo setor competente.

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (207-504)

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (107 504)

14. DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A vigência da contratação será de 10 dez dias, contados da formalização do instrumento correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.2. Conforme o valor e a natureza da contratação, poderá ser utilizado instrumento contratual ou outro instrumento hábil, nos termos dos arts. 89 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Eventuais alterações, sanções, hipóteses de extinção e demais condições observarão a legislação vigente e o instrumento formalizado entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



15.2. A aplicação de penalidades observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos eventualmente causados à Administração e os demais critérios legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente e as demais normas aplicáveis.

16.2. A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

16.3. A utilização dos testes PSA deverá ocorrer de acordo com as indicações do fabricante, os protocolos clínicos pertinentes e a avaliação dos profissionais de saúde responsáveis, com adequada orientação aos usuários quanto aos benefícios e riscos dos exames.

Arenópolis-GO, aos 21 de outubro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 308/2026.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2093/2026**

Objeto: aquisição de testes PSA, destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Primária à Saúde do Município de Arenópolis/GO.

PROPOSTA

Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit para determinação quantitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA), por meio de imunoensaio fluorescente (FIA), destinado à utilização em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Utilizado como auxiliar no diagnóstico e monitoramento de alterações prostáticas, incluindo câncer de próstata. Compatível com os equipamentos da linha ichroma, conforme especificações do fabricante. Apresentação em caixa com 25 testes, contendo cassetes de teste, componentes reagentes e acessórios necessários à execução dos ensaios, chip de identificação (ID Chip) e instruções de uso, conforme versão do produto. Produto para diagnóstico in vitro, com registro na ANVISA nº 10350840281.	04	Caixa	-	R\$	R\$
Total						R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.